

NOTA TÉCNICA Nº 47/2022/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.029420/2022-86

Brasília, 31 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa I.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o 5º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado de Alagoas.

Referência: Processo nº 02501.002130/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Alagoas, da "Meta de Cooperação Federativa I.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2021; programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2022; e planilha de avaliação final do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2021 e as programadas para 2022, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 07/2021.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2021 corresponde a 20% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual/público alvo(quantitativo); v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto;

nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 40% da meta.

7. A avaliação final do plano plurianual de capacitação, auferida pelo preenchimento completo das informações solicitadas nas cinco tabelas da planilha de avaliação final e pela resposta as duas perguntas dessa planilha, corresponde à 40% da meta.

8. O Estado de Alagoas enviou o formulário da Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos com as informações solicitadas. Preencheu as planilhas: i) de comprovação de realização das atividades previstas para 2021; ii) de programação anual de capacitação para 2022; e iii) de avaliação do plano plurianual de capacitação, com as devidas justificativas para o que não tinha sido previsto no planejamento inicial.

9. Não enviaram a planilha com as tabelas sínteses (modelo relatório 2021), mas apresentaram no corpo do relatório Progestão uma boa análise dos resultados alcançados em 2021. Sendo assim, recomenda-se atenção para esse ponto, como sugestão de aperfeiçoamento para o ano que vem.

10. Merece destaque o esforço feito pela SEMARH para realizar o levantamento de necessidade de treinamentos perante os integrantes dos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que será consolidado e convertido em minuta de Plano, a ser apreciada pelo CERH em 2022.

11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Alagoas cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos"

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Hídricos e do Setor de Saneamento

